



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESCLARECIMENTO 01

A TODAS ÀS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL E DEMAIS INTERESSADOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11103/17

Atendendo ao pedido de esclarecimento, temos a informar o seguinte:

PERGUNTA 01:

“

Do Edital:

6.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado, expedido necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços em, no mínimo, 50% do objeto deste certame.

Pergunta-se: o Atestado de Capacidade Técnica que será utilizado para fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível exigido no item 6.1.3.1 acima mencionado, deverá estar necessariamente registrado na entidade profissional competente (CREA)?

”

RESPOSTA 01:

Não há obrigatoriedade de registro do atestado de capacidade técnica no CREA.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR AOYAGUI

Subscritor do Edital – Setor de Suprimentos e Patrimônio